

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

**NOMEAR ADRIANA APARECIDA FERREIRA**, Professor, matrícula 46.308-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR VANDERLUCE DE CÁSSIA MACEDO**, Professor, matrícula 200.723-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR WILSON FERREIRA LOPES**, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, matrícula 28.309-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR JOSCELINE PEREIRA NUNES**, Professor, matrícula 65.852-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017, o ato que nomeou ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, Professor, matrícula 200.863-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA**, Professor, matrícula 46.038-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017, o ato que nomeou LUIZ CARLOS DE CARVALHO, Professor, matrícula 35.659-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA**, Professor, matrícula 37.556-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRHS/SAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

KARINA SILVEIRA, Perito Criminal, 2257823/2078690; RENNER MIRANDA DA SILVA, Perito Criminal, 2260603/2080697.

**CONCEDER** a servidora SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUZA, Perito Médico-Legista, matrículas 2359707/2318990, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**DISPENSAR NILVÂN VITORINO DE ABREU** da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno.

**DESIGNAR SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS** para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno.

**DISPENSAR GUNTER ROLAND KOLSDORF SPILLER** da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

**DESIGNAR DANIEL GONÇALVES MENDES** para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

**DISPENSAR ARIOMAR LUZ NOGUEIRA** da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante da Sociedade Civil com notório saber nas Políticas Transversais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.000.940/2012, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 006/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir (motivação per relationem), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, e art. 207, II, e 213, § 1º, II, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para declarar extinta a punibilidade da infração disciplinar capitulada no art. 132, I, da Lei federal nº 8.112/1990, c.c. art. 5º, da Lei distrital n. 197/1991 e art. 325, §1º, do Código Penal, referentemente ao ex-servidor RIGEL DOS SANTOS BRITO, em face do teor de sentença penal prolatada pelo MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília, nos autos do Processo-Crime 2011.01.1.068632-5, reconhecendo a extinção da punibilidade quanto ao crime de violação de sigilo funcional e com a determinação de arquivamento do feito criminal, o qual apurava exatamente o mesmo fato objeto deste processo administrativo disciplinar, ainda em face da inexistência de falta residual na espécie.

Publique-se na forma de decreto e, após, remetam-se os autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para a adoção das medidas de direito, com ciência também da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para o que lhe couber.

RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017020900015

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
Processo: 428.000.005/2017. Interessado: ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES E OUTROS. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015 e o artigo 54, inciso XVIII, do Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002, resolve:

HOMOLOGAR a viagem do Subchefe de Operações de Segurança da Casa Militar CEL QOPM ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, matrícula/GDF 260.201/6 e do Chefe de Equipe do Núcleo de Segurança CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 1.669.407/4, no dia 03 de fevereiro de 2017, com destino à cidade de São Paulo/SP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em viagem a serviço do GDF, partindo da cidade de Goiânia/GO onde ocorreu o I Fórum de Governadores do Brasil Central/2017.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## VICE-GOVERNADORIA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso IX, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Executor do Contrato nº 05/2013, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA - CAESB, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a residência oficial do Vice-Governador.

Art. 2º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Executor do Contrato nº 06/2013, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a residência oficial do Vice-Governador.

Art. 3º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Suplente do Contrato nº 01/2015, celebrado entre a VICE-GOVERNADORIA x OI S.A., cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviços Telefônicos Fixo Comutado Local e de Longa Distância Nacional e Internacional.

Art. 4º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Suplente do Contrato nº 10/2014, celebrado entre a VICE-GOVERNADORIA x TELEFONICA BRASIL S/A, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pós-pago (SMP).

Art. 5º Designar KENNEDY VALENTE DA SILVA, matrícula nº 270.703-9, como Executor do Contrato nº 04/2016, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA e a AQUAZUL PISCINAS e HIGIENIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção, conservação e limpeza da piscina da residência oficial do Vice-Governador;

Art. 6º Designar RENATA COELHO LAMOUNIER CAMPELO, matrícula nº 268.595-7, e KENNEDY VALENTE DA SILVA, matrícula nº 270.703-9, como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 02/2016, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA x GJ COMERCIO DE GLP LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender a Residência Oficial do Vice-Governador.

Art. 7º Os Executores e Suplentes deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010; os parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE JANEIRO DE 2017  
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.371/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.